

LEI N° 058/66

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) para ocorrer à despesa com o início das obras do muro do Estádio Amazonas a que se refere a Lei nº 26, de 17 de Maio de 1966.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 26 de Agosto de 1966.

**O Vice-Prefeito em Exercício,
Josué Henrique Dias.**